



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CFM Nº 128, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – A pedido do vereador Rui Martins Alves Pereira, suspender os efeitos da Portaria de Viagem nº 127/2015, por motivo de saúde.

Art. 2º- Determinar a tesouraria o cancelamento dos empenhos e cheques da respectiva Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 29 de junho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente